

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 228 / 2023

INSTITUI CAMPANHA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E AMPARO AOS  
PORTADORES DE ESCLEROSE  
MÚLTIPLA NO MUNICÍPIO E  
MARACANAÚ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**

**Art. 1º-** Fica instituída a Campanha “Agosto Laranja, Mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla”, a ser realizada anualmente durante o mês de Agosto, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização, divulgação e tratamento da Esclerose Múltipla.

**Parágrafo único.** São objetivos da presente Lei

- 1 - A inserção do tema na comunidade como um todo;
- 2 - O alerta à sociedade de que o maior conhecimento sobre a doença pode contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- 3 - A reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Esclerose Múltipla podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- 4 - A participação de familiares dos portadores de Esclerose Múltipla na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- 5 - O apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Esclerose Múltipla e suas consequências;
- 6 - A divulgação dos sintomas da patologia;
- 7 - A divulgação do direito à medicação e às demais formas de tratamento, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Esclerose Múltipla em qualquer idade;
- 8 - O desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

**Art.2º-** As unidades de saúde da rede pública do Município poderão promover as ações de que trata o artigo 1º desta lei.

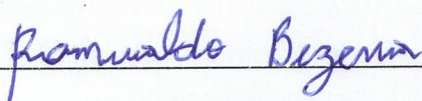
**Art. 3º-** As atividades provenientes da Campanha “Agosto Laranja” poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de detecção e tratamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 08 DE  
AGOSTO DE 2023.



VEREADOR  
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei A intenção deste projeto é promover a conscientização sobre a Esclerose Múltipla (EM) e suas implicações, visando aumentar o conhecimento da população em geral e dos profissionais de saúde sobre a doença. Além disso, busca-se estimular o diagnóstico precoce da EM, pois isso permite o início do tratamento adequado, que pode retardar a progressão da doença e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

A Esclerose Múltipla (EM) é uma doença neurológica crônica que afeta principalmente jovens adultos, sendo mais comum em mulheres. Apesar de ser uma doença rara, estima-se que no Brasil afete cerca de 40 mil pessoas e 2,5 milhões em todo o mundo, sendo pouco conhecida pela população em geral.

A EM é caracterizada pela inflamação da mielina, membrana que envolve os neurônios, resultando em problemas na comunicação entre o cérebro e o corpo. Os sintomas variam de pessoa para pessoa, mas podem incluir problemas de visão, equilíbrio, fraqueza muscular, dificuldades urinárias e formigamento nas mãos e pés. Embora não haja cura para a EM, existem tratamentos que ajudam a melhorar a qualidade de vida dos pacientes. O diagnóstico precoce é fundamental para iniciar o tratamento adequado, que pode retardar a progressão da doença e permitir que os indivíduos mantenham sua capacidade de trabalho e qualidade de vida.

Além dos tratamentos medicamentosos, medidas de estilo de vida, como alimentação balanceada, atividade física regular, evitar o consumo de tabaco e manter níveis adequados de vitamina D, também auxiliam no tratamento da EM.

A conscientização sobre a EM é essencial para que as pessoas conheçam a doença, busquem o diagnóstico adequado e tenham acesso aos tratamentos disponíveis. Com um maior conhecimento sobre a EM, podemos garantir um futuro em que os pacientes não sofram sequelas permanentes e possam levar uma vida plena, integrados em suas comunidades e com oportunidades para desenvolver todo o seu potencial.

Desde modo, é importante apoiar e difundir a campanha de conscientização sobre a Esclerose Múltipla, a fim de garantir uma melhor qualidade de vida para os pacientes e promover a inclusão dessas pessoas na sociedade.

Portanto, dada a relevância do tema e sendo o que havia, solicito que depois de recebida e ainda devidamente processada, a matéria seja encaminhada a plenário para submissão ao voto soberano dos nobres vereadores e das nobres vereadoras.